

## ANEXO II

## CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL NÍVEL II

| CRITÉRIOS  | UNIDADE                                | PONTUAÇÃO POR UNIDADE  | PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL | NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA | TOTAL |
|--|--|--|-----------------------------|--------------------------------|-------|
| Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (1 ponto a cada mês trabalhado). Até 24 meses.   | Contrato de ATA                        | 1  | 24                          |                                |       |
| Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação ou marinheiro. (0,5 ponto a cada mês trabalhado). Até 48 meses.  | Tempo contratado de empresas           | 0,5  | 24                          |                                |       |
| Cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, operador de máquina A, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, atendimento ao público, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, planejamento e manejo de trilhas, vigilante, operação de atividades e equipamentos náuticos, monitoramento de praias/costões, monitoramento de biodiversidade, brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 6 cursos.  | Curso temático                         | 1 (curso com carga horária de 8 a 36 horas)<br>2 (curso com carga horária acima de 36 horas)                               | 12                          |                                |       |
| Tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, porteiro, vigilante, pintor, pedreiro, recepcionista, condutor de visitantes em Unidade de Conservação. (0,3 ponto a cada mês trabalhado).   | Tempo de trabalho em áreas específicas | 0,3  | 18                          |                                |       |
| Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário, até o total de 960 horas).  | Trabalho como voluntário em UC         | 0,5  | 16                          |                                |       |
| Habilitação (CNH) 3 pontos para categoria B ou C e 5 pontos para categoria D ou E  | Habilitação                            | 3 ou 5   | 5                           |                                |       |
| Cursos em Sistema Eletrônico de Informações, logística, gestão de pessoas, sistema de comando e incidentes (2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). No caso de cursos com temáticas afins, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 3 disciplinas por curso (0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas e 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas). Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa. Até 6 cursos. <apenas para candidatos a vagas de nível 2> | Cursos específicos                     | 2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas<br>4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas | 24                          |                                |       |